

Sr (a) Diretor (a): NOME DA UNIDADE EDUCACIONAL

Informamos que na conta telefônica (cópia anexa) constatamos a(s) ocorrência(s) enquadrada no Comunicado SMA-G nº 008/93, DOM de 08/04/93, publicado em 09/04/93 e republicado em 29/04/93, e Comunicado SMA-G nº 009/93, DR 08/06/95, publicado em 09/06/95. Solicitamos apurar responsabilidade funcional e recolher a importância abaixo.

DESCRIMINAÇÃO		
ITEM	TIPO DE LIGAÇÃO	VALOR EM R\$
1	Ligações para celular	
2	Ligações DDD	
3	Ligações DDI	
4	Auxílio despertador	
5	Auxílio à lista	
6	Ligações à cobrar	
7	Outros	
TOTAL		

() As ligações efetuadas para celulares e ou para longa distância por meio da linha telefônica acima indicada foram realizadas no estrito interesse do serviço desta Unidade, conforme controle efetuado através de planilhas que se encontram em nossos arquivos.

() Providenciamos o devido recolhimento das ligações telefônicas, conforme Documento de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP anexo ao presente.

São Paulo, ____ de _____ de 20__

Carimbo e assinatura
Unidade Educacional



ANEXO III

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Solicitação para ligações por Motivos Particulares

Linha Telefônica a ser utilizada	Indicações referentes à chamada	Indicação do Servidor	Ressarcimento
TEL: _____ Unidade: _____ Responsável: _____ Ass. Responsável: _____	Localidade: _____ Tel: _____ Data da Ligação: __/__/__	Nome: _____ RF: _____ Lotação: _____	Declaro estar ciente de que, autorizado o presente pedido, deverei proceder ao recolhimento do valor da chamada por motivos particulares no prazo de _____ horas, após convocado para tanto. Data: __/__/____ Ass: _____

TEL: _____ Unidade: _____ Responsável: _____ Ass. Responsável: _____	Localidade: _____ Tel: _____ Data da Ligação: __/__/__	Nome: _____ RF: _____ Lotação: _____	Declaro estar ciente de que, autorizado o presente pedido, deverei proceder ao recolhimento do valor da chamada por motivos particulares no prazo de _____ horas, após convocado para tanto. Data: __/__/____ Ass: _____
TEL: _____ Unidade: _____ Responsável: _____ Ass. Responsável: _____	Localidade: _____ Tel: _____ Data da Ligação: __/__/__	Nome: _____ RF: _____ Lotação: _____	Declaro estar ciente de que, autorizado o presente pedido, deverei proceder ao recolhimento do valor da chamada por motivos particulares no prazo de _____ horas, após convocado para tanto. Data: __/__/____ Ass: _____

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

DESPACHO DA DIRETORA

A vista dos elementos contidos no presente e no exercício das atribuições a mim conferidas pelo Decreto nº 53.692 de 08/01/2013, Lei Municipal nº 13.991 de 10/06/2005, nos Decretos Municipais nº 46.230 de 23/08/2005 e 47.837 de 31/10/2006, na Portaria SME nº 4554 de 11/11/2.008 e Portaria SME nº 1616 de 27/02/2015, **AUTORIZO** a emissão de Notas de Empenho para Transferência de Recursos Financeiros – PTRF, do 2º repasse/2017, a favor das APMs das Unidades e APMSUAC a seguir, onerando as dotações nº 16.13.12.368.3010.2839.33.50.39.00.00 e 16.13.12.368.3010.2839.44.50.52.00.00, do orçamento vigente:

APM/EMEFs	PROCESSO	CNPJ	CUSTEIO R\$	CAPITAL R\$
EMEI 25 DE JANEIRO	2017-0.042.371-8	50.864.065/0001-53	11.090,40	2.772,60
EMEI 7 DE SETEMBRO	2017-0.042.380-7	50.867.290/0001-43	12.492,00	0,00
EMEI ABELARDO GALDINO PINTO-PIOLIN	2017-0.042.397-1	50.952.274/0001-59	12.429,00	0,00
EMEI ALEX FREIXA NETTO, VER.	2017-0.042.443-9	02.611.808/0001-30	12.376,80	3.094,20
EMEI ALEXANDRE GAMA	2017-0.042.447-1	51.931.657/0001-03	11.031,00	0,00
EMEI ANITA GARBALDI	2017-0.042.455-2	51.931.863/0001-13	11.174,40	2.793,60
EMEI ANTONIO CALLADO	2017-0.042.668-7	02.547.200/0001-94	9.847,20	2.461,80
EMEI ARLINDO VEIGA DOS SANTOS, PROF.	2017-0.052.370-4	59.398.214/0001-00	11.085,60	2.771,40
EMEI BERNARDINO PIMENTEL MENDES, DR	2017-0.042.474-9	11.019.458/0001-09	15.417,00	0,00
EMEI BERTHA LUTZ	2017-0.042.487-0	59.283.341/0001-64	15.525,00	0,00
EMEI BILAC PINTO, MIN.	2017-0.042.496-0	52.164.001/0001-75	12.457,80	1.384,20
EMEI CAIO GRACO DA SILVA PRADO	2017-0.042.506-0	96.292.685/0001-66	13.476,00	3.369,00
EMEI DULCE HAUCK	2017-0.049.574-3	59.933.614/0001-79	9.847,20	2.461,80
EMEI EDUARDO GOMES, BRIG.	2017-0.042.512-5	52.447.034/0001-22	12.558,00	0,00
EMEI ENZO SILVEIRA, DR.	2017-0.042.662-8	57.121.659/0001-13	11.102,40	1.233,60
EMEI FELIPE MESTRE JOU	2017-0.042.527-3	51.931.673/0001-04	15.333,00	0,00
EMEI JARDIM MONJOLIO I	2017-0.042.614-8	17.158.895/0001-90	11.299,50	1.255,50
EMEI JOSÉ CANAVÃO FILHO	2017-0.042.531-1	50.861.418/0001-61	10.060,80	2.515,20
EMEI JOSÉ ROBSON C. DE ARAÚJO, BOMB.	2017-0.042.547-8	07.697.621/0001-15	11.176,80	2.794,20
EMEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	2017-0.042.557-5	52.502.705/0001-00	15.462,00	0,00
EMEI LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOV.	2017-0.042.561-3	52.805.645/0001-03	11.073,60	2.768,40
EMEI MANOEL PRETO	2017-0.042.562-1	50.951.045/0001-10	11.215,20	2.803,80
EMEI MANUEL BANDEIRA	2017-0.042.565-6	56.271.794/0001-82	9.955,20	2.488,80
EMEI MARIA LUCIA PETTI DA SILVA PROFA	2017-0.042.573-7	71.588.305/0001-04	12.468,00	3.117,00
EMEI MARTINS FONTES	2017-0.042.576-1	52.035.854/0001-07	12.570,00	0,00
EMEI NAIR CORREA BUARQUE	2017-0.042.580-0	59.933.630/0001-61	12.507,00	0,00
EMEI NELSON MANDELA	2017-0.048.170-0	50.713.486/0001-83	11.028,00	0,00
EMEI ODÍLIO DENYS, MAL.	2017-0.048.188-2	96.294.186/0001-08	1.286,51	0,00
EMEI OLAVO BILAC	2017-0.042.582-6	52.034.428/0001-59	10.980,00	0,00
EMEI ROSA E CAROLINA AGAZZI	2017-0.042.586-9	50.953.082/0001-67	14.010,00	0,00
EMEI TITO LIVIO FERREIRA, PROF.	2017-0.042.593-1	000.000.049/0001-44	13.854,00	0,00
EMEI VICENTE PAULO DA SILVA	2017-0.042.605-9	61.390.860/0001-73	12.372,00	0,00
EMEI CEU JARDIM PAULISTANO	2017-0.042.607-5	10.902.060/0001-53	12.355,20	3.088,80
EMEI CEU PAZ	2017-0.042.612-1	08.631.928/0001-86	12.475,20	3.118,80
EMEI PORTO NACIONAL	2017-0.042.616-4	18.813.325/0001-59	16.848,00	0,00
APM/CEIs	PROCESSO	CNPJ	CUSTEIO R\$	CAPITAL R\$
CEI CASA VERDE- WALTER ABRAHÃO	2017-0.049.572-7	07.858.955/0001-23	7.658,40	1.914,60
CEI GUILHERME HENRIQUE PINTO COELHO	2017-0.042.642-3	08.386.176/0001-35	7.574,40	1.893,60
CEI JARDIM MONJOLIO	2017-0.048.177-7	07.859.261/0001-00	6.900,80	1.725,20
CEI JARDIM MONTE ALEGRE	2017-0.041.134-5	07.882.735/0001-35	7.680,00	1.920,00
CEI JARDIM PERI	2017-0.042.649-0	07.811.832/0001-37	7.596,00	1.899,00

CEI JARDIM PRIMAVERA I	2017-0.041.176-0	07.930.882/0001-33	6.917,60	1.729,40
CEI JARDIM VISTA ALEGRE	2017-0.041.327-5	07.845.182/0001-40	9.459,00	0,00
CEI JOAO TONIOLO, VER.	2017-0.048.181-5	07.925.372/0001-78	8.575,00	0,00
CEI MARCIA RICCO FERRAZ	2017-0.042.652-0	08.683.984/0001-64	9.498,00	0,00
CEI MARIA JOSÉ DE SOUZA	2017-0.042.644-0	07.990.861/0001-03	3.866,50	3.866,50
CEI REYNALDO DE MARIA FREITAS E SILVA, PROF.	2017-0.042.627-0	07.970.436/0001-52	6.155,20	1.538,80
CEI VILA BRASILÂNDIA	2017-0.041.354-2	07.806.575/0001-45	6.935,40	770,60
CEI VILA PENTEADO	2017-0.042.364-5	07.888.313/0001-77	7.588,80	1.897,20
CEI VILA PRADO	2017-0.041.381-0	07.829.835/0001-06	7.576,80	1.894,20
CEI JARDIM PAULISTANO	2017-0.041.568-5	11.001.751/0001-49	11.368,00	0,00
CEI CEU PAZ	2017-0.042.656-3	08.631.928/0001-86	9.936,00	2.484,00
CEI JARDIM SANTA TEREZA	2017-0.041.599-5	20.965.848/0001-62	7.620,00	1.905,00
APM/EMEFs	PROCESSO	CNPJ	CUSTEIO R\$	CAPITAL R\$
CIEJA PROF ROSE MARY FRASSON	2017-0.042.635-0	11.004.191/0001-86	19.024,50	0,00
EMEBs MARIO PEREIRA BICUDO, PROF.	2017-0.041.586-3	03.738.046/0001-09	12.280,80	3.070,20
EMEF ANDRE RODRIGUES DE ALCKMIN, PROF	2017-0.042.639-3	52.027.166/0001-03	22.994,40	5.748,60
EMEF ANGELINA MAFFEI VITA, DONA	2017-0.041.614-2	52.031.382/0001-14	17.545,20	4.386,30
EMEF ANTONIO PRUDENTE PROF	2017-0.041.624-0	52.566.403/0001-04	16.963,50	0,00
EMEF AROLDI DE AZEVEDO	2017-0.049.571-9	52.844.222/0001-94	25.510,40	6.377,60
EMEF CAIRA ALAV/DE A. MEDEA, PROFª	2017-0.041.629-3	10.826.604/0001-45	13.650,00	3.412,50
EMEF CASTRO ALVES	2017-0.042.861-2	59.830.968/0001-98	17.538,00	4.384,50
EMEF CECILIA MORAES DE VASCONCELOS, PROFA	2017-0.041.635-5	59.584.391/0001-81	23.875,50	0,00
EMEF NEIR AUGUSTO LOPES, PROFª	2017-0.054.105-2	10.868.012/0001-96	15.435,60	3.858,90
EMEF ELIAS DE SIQUEIRA CAVALCANTI, DR	2017-0.042.638-5	52.633.500/0001-64	15.475,20	3.868,80
EMEF ERICO VERÍSSIMO	2017-0.041.641-0	52.034.501/0001-92	15.712,80	3.928,20
EMEF FREDERICO GSANTOS, TE AV.	2017-0.041.644-46	53.983.821/0001-51	21.355,50	0,00
EMEF GARCIA D'ÁVILA, CTE.	2017-0.041.645-2	51.170.199/0001-37	17.288,10	1.920,90
EMEF GERALDO SESSO	2017-0.042.634-2	.160.765/0001-71	17.134,80	4.283,70
EMEF GILBERTO DUPAS	2017-0.041.648-7	61.192.340/0001-56	15.248,40	3.812,10
EMEF HUMBERTO DANTAS	2017-0.041.653-3	53.081.873/0001-32	15.147,60	3.786,90
EMEF JARDIM DAMASCENO I	2017-0.041.658-4	10.861.711/0001-04	15.021,60	3.755,40
EMEF JOSÉ ALFREDO APOLINÁRIO, PROF – JD GUARANI	2017-0.041.667-3	09.599.293/0001-40	21.936,00	0,00
EMEF JOANINHA GRASSI FAGUNDES, PROFA	2017-0.042.633-4	43.422.807/0001-25	17.008,50	0,00
EMEF JOÃO AMOS COMENIUS	2017-0.041.735-1	59.580.167/0001-11	21.666,00	0,00
EMEF JOSÉ HERMINIO RODRIGUES, CEL.PM.	2017-0.048.173-4	0.555.881/0001-60	21.243,00	0,00
EMEF LILIAN MASO, PROFª	2017-0.042.629-6	14.133.634/0001-27	21.126,00	0,00
EMEF MARCÍLIO DIAS	2017-0.041.746-7	53.500.963/0001-10	15.327,60	3.831,90
EMEF MILTOM CAMPOS, SEN.	2017-0.049.616-2	52.191.319/0001-45	19.218,00	0,00
EMEF NILO PECANHA, PRES	2017-0.041.748-3	46.233.011/0001-12	13.892,40	3.473,10
EMEF OSVALDO QUIRINO SIMOES	2017-0.041.750-5	56.575.814/0001-09	17.602,80	4.400,70
EMEF PAULO NOGUEIRA FILHO	2017-0.048.172-6	44.379.386/0001-60	23.079,20	5.769,80
EMEF PEDRO AMÉRICO	2017-0.041.752-1	53.455.085/0001-69	17.242,50	0,00
EMEF PLÍNIO AYROSA	2017-0.041.759-9	57.750.176/0001-88	15.486,00	3.871,50
EMEF PRIMO PÁSCOLI MELARÉ, PROF.	2017-0.041.763-7	04.534.760/0001-30	17.509,20	4.377,30
EMEF RAUL FERNANDES, EMB	2017-0.042.618-0	71.588.370/0001-30	17.377,50	0,00
EMEF ROBERTO PATRÍCIO, PROF.	2017-0.041.782-3	61.570.990/0001-98	14.979,60	1.664,40
EMEF SEBASTIÃO N. DE LIMA, DES.	2017-0.041.787-4	53.102.828/0001-17	17.062,80	4.265,70
EMEF TEOTONIO VILELA SEN	2017-0.042.312-2	59.830.984/0001-80	19.154,40	4.788,60
EMEF THEO DUTRA	2017-0.042.327-0	53.177.929/0001-57	16.911,60	4.227,90
EMEF ZILKA SALABERRY DE CARVALHO	2017-0.042.332-7	03.559.254/0001-32	19.161,60	4.790,40
EMEF CEU JARDIM PAULISTANO	2017-0.042.338-6	10.516.905/0001-72	21.402,90	2.378,10
APMSUAC CEU PAZ	2017-0.042.351-3	09.628.619/0001-10	20.718,80	5.179,70

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

6016.2017/0034637-0

PORTARIA Nº 171, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria SME nº 4.549, de 19/05/17 e do que consta do P.A nº 2017-0.135.248-2, e

CONSIDERANDO:

o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto municipal nº 57.575/16;

RESOLVE:

Art.1º- A Associação Beneficente à criança Desamparada “Nossa Casa”, CNPJ: 03.858.692/0001-00, situada na Rua Cotoxó, nº 970, Bairro: Perdizes, CEP. 05021-001 - São Paulo-SP - fica credenciada, nos termos da Portaria SME nº 4.549/17, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, por meio da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá.

Art. 2º - O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil.

Art. 3º - Para fins de comprovação do credenciamento efetuado, a Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá emitirá “Certificado de Credenciamento Educacional” que habilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º - O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3(três) anos, podendo ser renovado

Art. 5º - O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

- I – não mantidas as condições do credenciamento;
- II – comprovada irregularidade na documentação;
- III – a Organização da Sociedade Civil parceira com esta Pasta for denunciada por inadimplência.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - PIRITUBA/JARAGUÁ.

6016.2017/0034810-1

PORTARIA Nº 170, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria SME nº 4.549, de 19/05/17 e do que consta do P.A nº 2017-0.135.719-0, e

CONSIDERANDO:

-o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto municipal nº 57.575/16;

RESOLVE:

Art.1º- O Instituto Nossa Senhora da Anunciação , CNPJ: 02.969.279/0001-41, situado na Rua Conselheiro Olegário, nº54, Bairro: Vila Anastácio, CEP. 05093-040 - São Paulo- SP- fica credenciado, nos termos da Portaria SME nº 4.549/17, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, por meio da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá.

Art. 2º - O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil.

Art. 3º - Para fins de comprovação do credenciamento efetuado, a Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá emitirá “Certificado de Credenciamento Educacional” que habilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas